



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Requerimento nº 4/2024

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 68 § XIV da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. requerer que após a tramitação legal do presente, seja oficiado a administração municipal para que preste as seguintes informações e documentos:

- 1 - quais as escolas municipais funcionam no sistema de Educação em Tempo Integral e/ou Escola em Tempo Integral;
- 2 - quais as atividades desenvolvidas no contra turno escolar e em atividades extras, a fim de preencher os requisitos do programa;
- 3 - encaminhamento da prestação de contas relativo a despesa realizada para implementação do referido programa;
- 4 - quais os locais e horários dentro do cronograma para desenvolvimento das atividades relativas ao programa de Educação em Tempo Integral e/ou Escola em Tempo Integral;

JUSTIFICAÇÃO

As informações prestadas servirão de baliza para atividades de fiscalização da administração pública, função principal do Legislativo e elaboração de demandas da população que recorre a este Poder.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 21 de março de 2024.

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO
Vereador – Republicanos